



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2021<sup>1</sup> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTOFARIA E COSTURA  
HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo  
13.279/2017, chamamento público 001/2017.**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Prestação de serviço de estofaria e costura para o Hospital Municipal de Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

- 3.1. Recuperação das poltronas, cadeiras, coxins, colchões, sofás, travesseiros, biombos e similares;
- 3.2. Realizar manutenção corretiva e preventiva sempre que houver chamado para os itens do tópico 3.1;
- 3.3. O prazo para atendimento “in loco” não deve ser superior a 24h, após abertura de chamados;
- 3.4. Realizar manutenção preventiva de acordo com a orientação do fabricante e ou do contratante, respeitando itens de verificação e prazos de realização;
- 3.5. Fornecer peças e insumos para manutenção corretiva e preventiva;
- 3.6. Planejar atividades, gerenciar, identificar e coordenar corpo técnico próprio para realização dos serviços contratados, seja “in loco” ou em oficina externa;
- 3.7. O escopo dos serviços a serem realizados pela Contratada compreende em fornecer equipe técnica qualificada, ferramentas e materiais para realizar a confecção, manutenção preventiva e corretiva dos itens em utilização no Hospital de acordo com as rotinas e check list do Procedimento Operacional Padrão;
- 3.8. Os trabalhos deverão se iniciar com a abertura de OS através do setor de manutenção do HMS e de acordo ao cronograma estabelecido entre as partes.

**4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os Serviços serão executados diariamente conforme demanda, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Rua Vereador Zezeu Ribeiro, SN – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA, em chamados previamente acordados com a Contratante;
- 4.2. Independentemente da vigência do contrato, as programações das atividades serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.3. A Contratada deve confeccionar e recuperar itens relacionados a estofaria e costura;

---

<sup>1</sup>Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 4.4. A contratada deve realizar manutenções preventivas e corretivas (Manutenção regular conforme calendário anual vigente), sempre que houver necessidade e sem ônus para a Contratante;
- 4.5. Todos os EPIs necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da contratada e serão recomendados pelo serviço de segurança do trabalho da contratante mediante realização de análise de risco;
- 4.6. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada para a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

## **5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Substituir e reparar, no prazo máximo de 24 horas os defeitos que der causa, quando da execução do objeto ou se necessário um prazo maior do item parado, disponibilizar outro para utilização da CONTRATANTE;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 6.7. Conduzir equipe e equipamentos próprios;
- 6.8. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou substituído;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **8 – PROPOSTA**



8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até às 18h do dia 03/08/2021, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## 9 – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

## 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 27 de Julho de 2021.

Gerência Administrativa Financeira – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia